

CÂMARA DE VEREADORES
FREDERICO WESTPHALEN-RS
PROTOCOLO/ CORRESPONDÊNCIA
DATA: 11/02/2024
HORARIO: H 37 MIN.
ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 5.215, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.215, de 28 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a municipalizar o trecho da Rodovia Estadual ERS 472, no Distrito de Osvaldo Cruz, compreendido do km 0,00 até o km 0,59, coordenadas inicial 27°25'21.03"S, 53°25'17.66"O e final 27°25'16.68"S, 53°25'38.67"O (SIRGAS 2000), perfazendo a extensão total de 590m (quinhentos e noventa metros), entre a escola Estadual Waldemar Sampaio Barros e o Cemitério da Comunidade de Osvaldo Cruz, mediante formalização de transferência de titularidade do Estado do Rio Grande do Sul para o Município de Frederico Westphalen.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos vinte dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

MARIZETE L. FROZZI
Sec. Mun. da Administração

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br




MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 065/2024 GAB

Frederico Westphalen/RS, 22 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor
LEANDRO MAZZUTTI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Frederico Westphalen/RS



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente

Encaminhamos à apreciação e aprovação dessa colenda Câmara Municipal, o Projeto de Lei que propõe a alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.215, de 28 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a municipalizar trecho da rodovia ERS 472, no Distrito de Osvaldo Cruz, do Município de Frederico Westphalen.

Inicialmente, é oportuno esclarecer que, durante a análise realizada pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, em conformidade com a delimitação quilométrica descrita na Lei Municipal nº 5.215/2023 e com base na documentação, incluindo plantas e fotos apresentadas no pleito, foi constatado que o pedido de municipalização abrange o início do trecho rodoviário estadual ERS-472, conforme o cadastro da rodovia no SER-RS de 12/2023:

- **Ponto inicial**, 27°25'21.03"S, 53°25'17.66"O (SIRGAS 2000): **km 0,00**, localizado no início do trecho rodoviário estadual 472RSC0010, da rodovia RSC-472, entroncamento com a BRS – 386, próximo à Escola Estadual Waldemar Sampaio Barros, no município de Frederico Westphalen.
- **Ponto final**, 27°25'09.68"S, 53°25'52.75"O (SIRGAS 2000): **km 1,05**, localizado no trecho rodoviário estadual 472RSC0010, da rodovia RSC-472, nas proximidades do Cemitério da Comunidade de Osvaldo Cruz, no município de Taquaruçu do Sul.
- **Extensão total** do segmento do pedido de municipalização: **1,05 km**.

Ao analisar a Lei Municipal nº 5.215/2023 e compará-la com o Sistema Estadual de Rodovias do Rio Grande do Sul (SER-RS) vigente, verificou-se que a delimitação quilométrica do pedido de municipalização, na rodovia ERS-472, abrange um trecho de aproximadamente 460 metros do trecho rodoviário estadual, situado no município de Taquaruçu do Sul. Diante disso, é correto proceder a

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



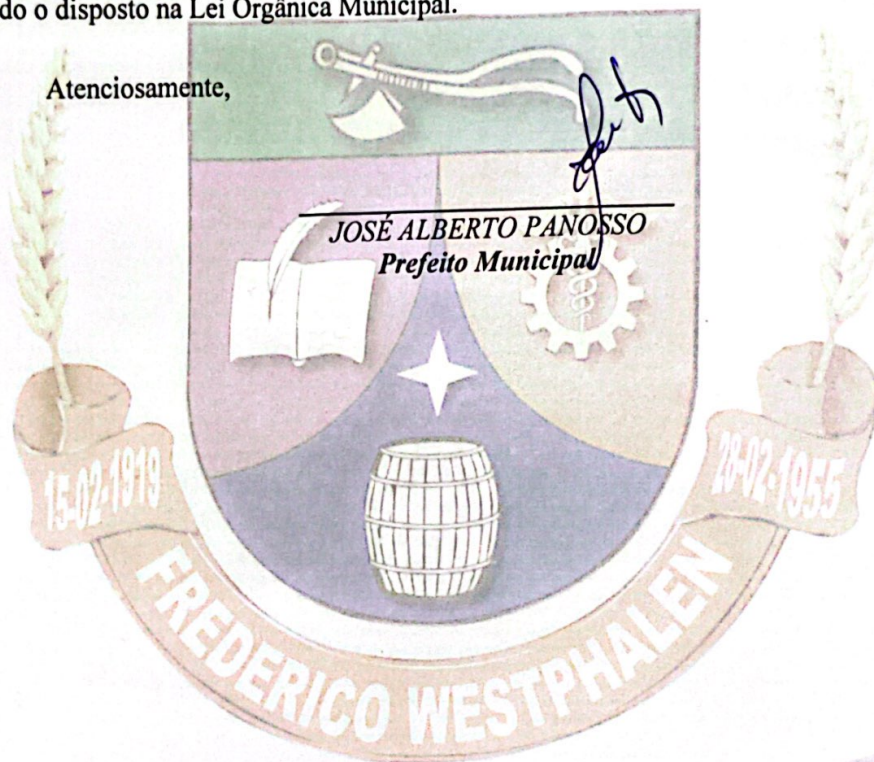
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

alteração na referida lei para que o ponto final do pedido de municipalização coincida com a divisa entre os municípios de Frederico Westphalen e Taquaruçu do Sul.

Com base no cadastro registrado no Sistema Estadual de Rodovias do Rio Grande do Sul (SER-RS) em 2023, o trecho proposto para municipalização é o compreendido entre os quilômetros 0,00 e 0,59 de extensão. Essa delimitação abrange a parte inicial do trecho rodoviário estadual, localizado no município de Frederico Westphalen. Para uma melhor visualização e compreensão do escopo deste processo de municipalização, anexamos a planta de localização correspondente enviada pelo DAER.

Para concluir, dada a necessidade de modificar a delimitação do objeto de municipalização, entendemos que é de suma importância a aprovação da presente proposição, após sua detida análise, solicitamos a deliberação e a aprovação da presente proposta, **submetendo-a ao regime extraordinário**, observado o disposto na Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,



FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
17ª Superintendência Regional



OF/17ªSR/008/2024

Palmeira das Missões, 09 de Fevereiro de 2024.

Ilmo Sr.
José Alberto Panosso
Prefeito Municipal
Frederico Westphalen

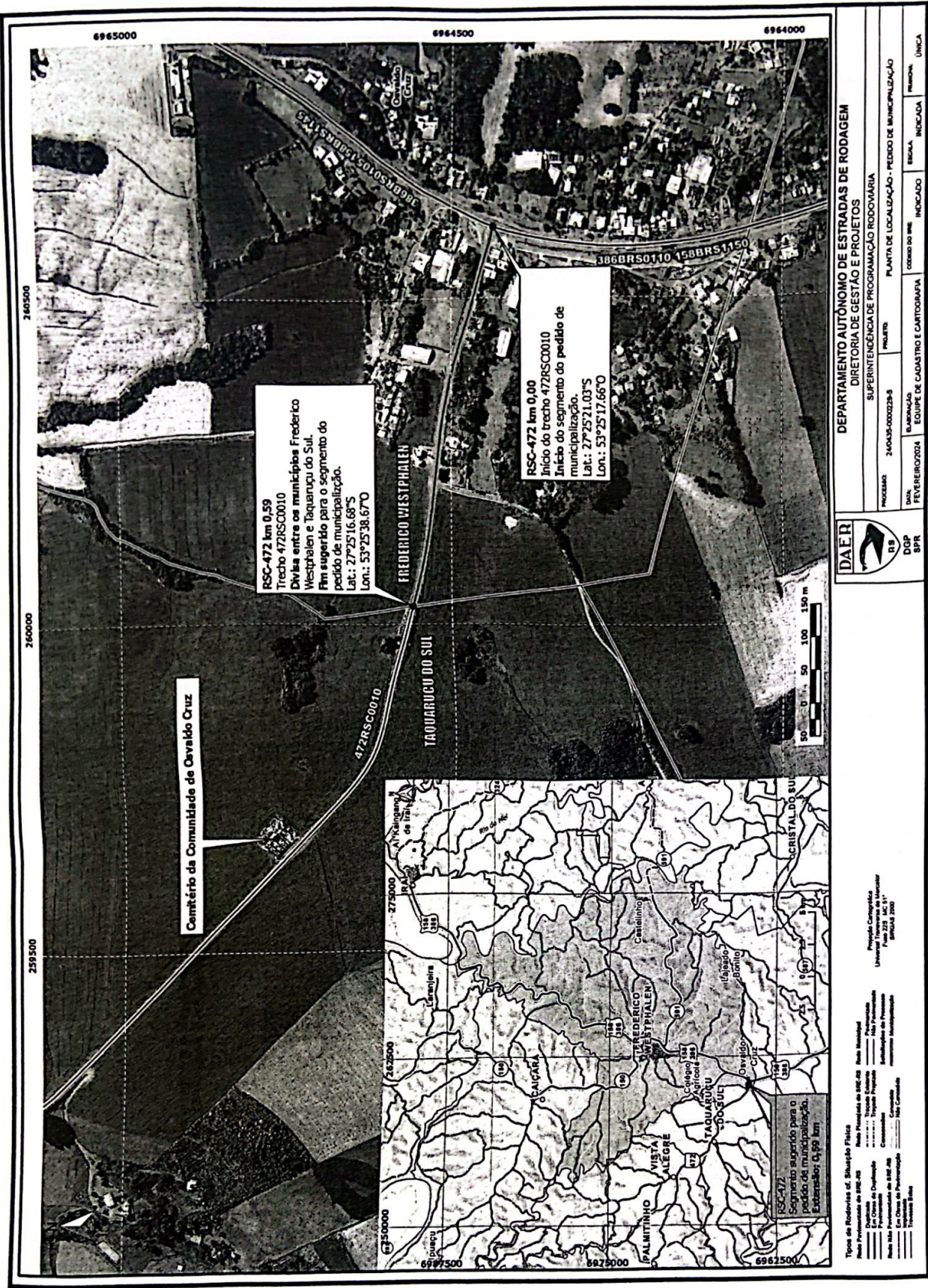
Em virtude da solicitação da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen para municipalizar trecho da RSC 472, no Distrito de Osvaldo Cruz, que tramita no processo administrativo PROA 22/0435-00002295 encaminhamos parecer da Diretoria Geral de Projetos, em anexo.

Segundo parecer, constatou-se que a delimitação quilométrica do pedido de municipalização, na rodovia RSC-472, inclui um segmento de aproximadamente 460 metros do trecho rodoviário estadual 472RSC0010 localizado no município de Taquaruçu do Sul. Sendo assim, sugerimos que a referida lei seja alterada para que o ponto final do pedido de municipalização coincida com a divisa entre os municípios de Frederico Westphalen e Taquaruçu do Sul.

Atenciosamente,

André Luis Menegassi Wojciechowski
Especialista Rodoviário
17.ªSR – Palmeira das Missões

Recebi em: _____ / _____ /2024



Cemitério da Comunidade de Ovaleiro Cruz

RSC-472 km 0,59
 Trecho 472RSC0010
 Divisa entre os municípios Frederico Westphalen e Taquarucu do Sul.
 Fim sugerido para o segmento do pedido de municipalização.
 Lat.: 27°25'16,68"S
 Lon.: 53°25'38,67"O

RSC-472 km 0,00
 Início do trecho 472RSC0010
 Início do segmento do pedido de municipalização.
 Lat.: 27°25'21,03"S
 Lon.: 53°25'17,66"O



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 DIRETORIA DE GESTÃO E PROJETOS
 SUPERINTENDÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO RODOVIÁRIA

PROCESSO: 240435-000229-5 FASE: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - PEDIDO DE MUNICIPALIZAÇÃO

DATA: FEVEREIRO/2024 ELABORADO POR: EQUIPE DE CADASTRO E CARTOGRAFIA COMANDO DO IRR: INDICADO REVISÃO: INDICADA FASE: ÚNICA

DAER
 DGP
 SPR

RSC-472
 Segmento sugerido para o pedido de municipalização. Extensão: 0,99 km

Tipos de Rodovias e Situação Física
 Não Programada de RSC-472 Não Municipal
 Programada de RSC-472 Não Programada
 Não Programada de RSC-472 Não Municipal
 Programada de RSC-472 Não Programada
 Não Programada de RSC-472 Não Municipal
 Programada de RSC-472 Não Programada

Propriedade Cartográfica: Universidade Federal do Rio Grande - FURG
 Data: 15/02/2024



À SPR/Superintendente

O presente expediente trata da solicitação de municipalização realizada pela Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen através do Ofício nº 001/2024 (folha 2) e da Lei Municipal nº 5.215, de 28 de dezembro de 2023 (folha 3), que apresenta a seguinte descrição:

"(...)Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a municipalizar o trecho da Rodovia Estadual ERS 472, no Distrito de Osvaldo Cruz, compreendido entre a escola Estadual Waldemar Sampaio Barros e o Cemitério da Comunidade de Osvaldo Cruz, com extensão aproximada de 960 metros (novecentos e sessenta metros) (...)".

Os procedimentos administrativos e critérios a serem cumpridos para a Municipalização de Rodovias Estaduais estão definidos no roteiro oficializado pela Decisão Normativa nº 141/2022 (folhas 11 a 13), aprovada através da Resolução do Conselho de Administração do DAER nº 12.838, de 04 de agosto de 2022 (folha 14).

A partir de consulta realizada ao Sistema Rodoviário Estadual (SRE) do RS/2023, verificamos que a requisição realizada pela Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen/RS está relacionada ao trecho rodoviário estadual 472RSC0010, da rodovia RSC-472, regularmente cadastrado conforme informações a seguir (relatório do SRE-RS/23, folha 16 a 17):

| COD SRE | LOCAL INICIAL | LOCAL FINAL | KM INICIAL | KM FINAL | EXT. (km) | SITUAÇÃO FÍSICA | REDE | FEDERAL SUPER. | SR | ADM. |
|------------|---|-------------------------------|------------|----------|-----------|-----------------|---------------------------------|----------------|-------|------|
| 472RSC0010 | ENTR. BRS-158/386 (PI FREDERICO WESTPHALEN) | PALMITINHO (INÍCIO - TRV-MUN) | 0.00 | 12.80 | 12.80 | PAVIMENTADA | RODOVIAS ESTADUAIS COINCIDENTES | BRS-472 | SR-17 | DAER |

Em análise à delimitação quilométrica descrita na Lei Municipal nº 5.215/2023 e apresentada na planta de localização (folha 8) e fotos (folhas 4 a 7), constatamos que o segmento do pedido de municipalização abrange o início do trecho rodoviário estadual 472RSC0010, conforme o cadastro da rodovia RSC-472 no SRE-RS de 12/2023:

- **Ponto inicial**, 27°25'21.03"S, 53°25'17.66"O (SIRGAS 2000): km 0,00, localizado no início do trecho rodoviário estadual 472RSC0010, da rodovia RSC-472, entroncamento com a BRS-386, próximo à Escola Estadual Waldemar Sampaio Barros, no município de Frederico Westphalen.
- **Ponto final**, 27°25'09.68"S, 53°25'52.75"O (SIRGAS 2000): km 1,05, localizado no trecho rodoviário estadual 472RSC0010, da rodovia RSC-472, nas proximidades do Cemitério da Comunidade de Osvaldo Cruz, no município de Taquaruçu do Sul.
- **Extensão total** do segmento do pedido de municipalização: 1,05 km.

Ao analisar a Lei Municipal nº 5.215/2023 e compará-la com o SRE-RS vigente em 12/2023, constatamos que a delimitação quilométrica do pedido de municipalização, na rodovia RSC-472, inclui um segmento de aproximadamente 460 metros do trecho rodoviário estadual 472RSC0010 localizado no município de Taquaruçu do Sul. Sendo assim, sugerimos que a referida lei seja alterada para que o ponto final do pedido de municipalização coincida com a divisa entre os municípios de Frederico Westphalen e Taquaruçu do Sul.

No sentido do cadastro existente no SRE-RS/2023, o segmento sugerido para municipalização pode ser descrito como sendo do km 0,00 ao km 0,59, com 0,59 km de extensão, abrangendo a parte inicial do trecho rodoviário estadual 472RSC0010, localizado no município de Frederico Westphalen. Para melhor visualização do objeto deste processo de municipalização, elaboramos uma planta de localização em anexo à folha 18.

De forma a evitar possíveis divergências na descrição do objeto de municipalização neste processo, apresentamos minuta para texto de Lei Estadual a ser adotado caso seja aprovado o pleito:

"Fica o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER/RS - autorizado a transferir ao Município de Frederico Westphalen a titularidade de segmento da rodovia RSC-472, compreendido do km 0,00 até o km 0,59, coordenadas inicial 27°25'21.03"S, 53°25'17.66"O e final 27°25'16.68"S, 53°25'38.67"O (SIRGAS 2000), perfazendo a extensão total de 590 m (quinhentos e noventa metros), conforme Sistema Rodoviário Estadual do RS vigente em 12/2023, com as respectivas faixas de domínio e todos os ônus e deveres sobre os referidos segmentos."

Por fim, devido a necessidade de alteração da delimitação do objeto de municipalização, sugerimos que o presente expediente seja encaminhado à 17ª SR para que esta solicite junto ao Município de Frederico Westphalen uma nova Lei Municipal, com as devidas alterações na Lei 5.215/2023, para posterior anexação a este expediente, bem como, que a SR se manifeste sobre a conveniência e oportunidade (cumprimento da etapa 2), dando prosseguimento aos trâmites definidos no Roteiro de Municipalização (folha 13).

Bruno Scartezini de Araujo
Coordenador Adjunto
ECC/SPR/DGP/DAER - Matrícula: 4587758

PROA
Assinado



24043500002295

Nome do documento: Informe_EC.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matricula

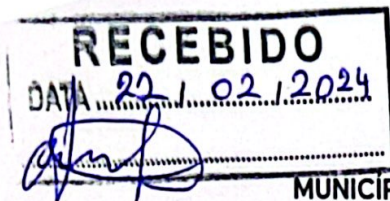
Data

Bruno Scartezini de Araújo
Aline Gomes da Silva Druzina

DAER / SPR / 4587758
DAER / SPR / 4346033

06/02/2024 16:12:48
06/02/2024 16:23:40





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 066/2024 GAB

Frederico Westphalen/RS, 22 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor

LEANDRO MAZZUTTI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Frederico Westphalen/RS

Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Senhoria, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 51, inciso XIV, CONVOCO, extraordinariamente, a Câmara Municipal de Vereadores para deliberar sobre os Projetos de Lei, cujo interesse público é notório.

Segue em anexo:

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 – *Altera dispositivo da Lei Municipal nº 5.215, de 28 de dezembro de 2023.*

Sendo o que tínhamos para o momento, na certeza do atendimento do presente, renovamos nossos cumprimentos.

Atenciosamente,



JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br